



Superintendência Regional de Minas Gerais
NAA - MG

Rua Martim de Carvalho 635 - Bairro Santo Agostinho | CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG | Telefone:

Ofício nº 42845/2018/NAA - MG/SRE - MG-DNIT

Belo Horizonte/MG, 13 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr.
WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE
Presidente - Câmara Municipal de Ouro Preto
Praça Tiradentes, 41 - Centro
CEP: 35400-000 - Ouro Preto

Assunto: Ofício OF-SEC/17-11-569.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.603491/2017-51.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao ofício em referência, que encaminha cópia da Representação nº 157/17, autoria do Vereador Vantuir Silva, que solicita a realização de estudos e autorização para que a Prefeitura Municipal de Ouro Preto construa guaritas na BR-356/MG.

Informo que a solicitação foi encaminhada para o Serviço de Operações Rodoviárias, cuja análise apresento abaixo:

'Passamos então à análise do projeto encaminhado, que detalha as dimensões num total de 97,50 metros de comprimento para a desaceleração, entrada, parada para embarque/desembarque de passageiros e saída/aceleração, para cada "guarita". No Manual de acesso, à título de comparação, as distâncias exigidas, em média, são, por exemplo na figura 9, página 63, para pista simples, sem giros à esquerda, exigidos 295,00 metros entre a mesa/taper de entrada e de saída, mais o espaço para a parada do ônibus de cerca de 35 metros, teremos necessidade de um comprimento mínimo de cerca de 330,00 metros. A distância entre o exigido pela legislação (330,00 metros) e o que é proposto pelo requerente (97,50 metros) é muito grande, o que a meu ver inviabiliza totalmente o pleito, isso se formos considerar a segurança dos usuários da via. Pelo projeto apresentado, nas NOTAS existe parte de um detalhamento para a execução, mas não tem todos os elementos indispensáveis de um projeto.

Além disso, o Vereador em sua solicitação inicial cita que a aprovação é para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto executar. Se a obra é para ser executada pela Prefeitura de Ouro Preto, sugerimos que o Prefeito Municipal faça a solicitação, apresentando um projeto que atenda à legislação do DNIT."

Desta forma, indefiro o pleito, dando a oportunidade para que a solicitação seja reapresentada, sanados os vícios aqui detectados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins Cunha, Superintendente Regional do Estado de Minas Gerais**, em 13/11/2018, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.